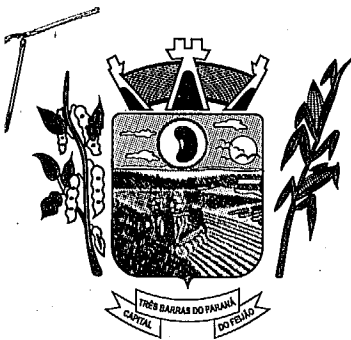




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 21 / 01 / 2013

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 533 / 2013
Data/Hora 18/01/2013 10:30
Documento: PL 730/13

PROJETO DE LEI Nº 730/13

Data 17/01/13

Origem: Prefeitura
Resp. Pelo Recebimento: Denise
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar estudantes e professores até a comunidade de Águas do Verê, Município de Verê, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar até 15 (quinze) pessoas entre alunos e professores da Escola Estadual Alto Alegre, até a comunidade de Águas do Verê, localizada no município de Verê, Estado do Paraná..

Parágrafo único. A viagem será realizada na data de 24/01/2013.

Art. 2º. O transporte será feito com veículos da frota própria ou terceirizada.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente:

09.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

1236100102.0028

Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.14.00

Diárias – Pessoal Civil

3.3.90.30.00

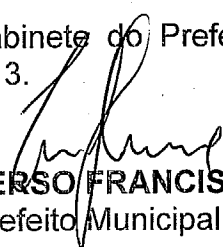
Material de Consumo

3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de Janeiro de 2013.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 730/2013

Visa o presente projeto de lei, proporcionar aos alunos da Escola Estadual do Alto Alegre, viagem até as Águas do Verê, no Município de Verê – Paraná. Portanto, objetivando incentivar o interesse pela educação destes jovens estudantes, melhorar o relacionamento interpessoal de alunos e professores que fazem parte da instituição de ensino e em atendimento à reivindicação da Direção da Escola, esperamos que este Projeto de Lei seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de Janeiro de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal